

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 58/ CPP/SEMA/2023

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), qualificada em 2002 qualificada como OSCIP "Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos", inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede nesta Capital, Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Termo de Colaboração nº. 1486/2018/SEMA/MT.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com vistas a viabilizar a realização da capacitação para membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.

2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (*coffee break*) para participantes/membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, durante a realização do evento de capacitação de uso da sonda multiparamétrica que será realizada no dia 18/04/2023, período de manhã, no Auditório do Museu de História Natural de Alta Floresta – Mato Grosso.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE DE PESSOAS

Fornecimento de alimentação (*coffee break*), sendo:

- 100 salgadinhos sortidos (assados e fritos)
- 100 pães de queijo
- 2 lts de café
- 3 lts de suco
- 30 garrafinhas de água mineral de 500 ml

25

Data e horário para o fornecimento do *coffee break*: **Dia 18 de abril de 2023 – 09:00 horas.**

Local: Auditório do Museu de História Natural, na cidade de Alta Floresta-MT.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos (pratos, copos, guardanapos...) necessários ao perfeito cumprimento do "Objeto" deste processo.

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Comitê: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires

Presidente/Secretário: Gercilene Meira/Viviane Mendonça Sá Arruda

Categoria da Despesa: Custeio

4. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Meta 3 Etapa 2 - SIGCON

Descrição: Outros – *Coffee Break* e Alimentação

As despesas com a contratação do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta do Termo de Colaboração n. 1486/2018/SEMA/MT, cujo valor está previsto no orçamento do CBH solicitante.

5. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades pactuadas pelo CBH do Baixo Teles Pires no Plano de Trabalho junto ao órgão financiador do "Projeto", faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de alimentação visando o fornecimento de *coffee break* aos participantes da capacitação para uso de sonda multiparamétrica. Por fim, informa-se que a referida despesa está prevista e foi aprovada no Plano de Trabalho do referido CBH. Sendo, portanto, de fundamental importância para contribuir com o alcance das metas firmadas por esse comitê.

6. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA

(x) Custeio () Capital () Material Bibliográfico () Semovente

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser apresentada até o dia **17 DE ABRIL DE 2023 via e-mail**. O endereço eletrônico para envio das propostas é gestao.cpp@gmail.com.
2. A proposta deverá conter os dados da empresa; prazo de validade (**não inferior a 30 dias**); data e assinatura do representante legal; indicar o número do processo ao qual está participando;
3. A proposta deve apresentar descrição detalhada dos serviços a serem prestados, em conformidade com as informações e descrição técnica constantes no item 2 "Objeto";
4. A proposta deve conter valor unitário e global, devendo contemplar todos os custos para a fiel prestação dos serviços.

8. MODO DE RECEBIMENTO

No momento da prestação do(s) serviço(s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:
() recebimento parcial (x) recebimento total

9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Modalidade do processo de aquisição:
(x) cotação prévia de preços () convite presencial () inexigibilidade () dispensa Menor Preço:
(x) global () lote () item

10. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo será regido pela Lei n. 13.019/2014, bem como pelo Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, e pela Instrução Normativa Conjunta SEPAL/SEFAZ/CGE Nº 01/2016

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de Pagamento:
() o pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com a prestação dos serviços e/ou entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da NF.
(x) o pagamento será efetuado em parcela única, mediante prestação de serviços e/ou entrega do(s) produto(s) e apresentação da NF.

12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Museu da História Natural de Alta Floresta
Endereço: Avenida Ludovico da Riva – Centro – Alta Floresta – MT
Contato da pessoa responsável pela organização: VIVIANNE MENDONÇA SÁ ARRUDA (66) 99995-3061

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo da prestação de serviços:
() por 12 meses (x) Imediato () outros prazos

14. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:
1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

¹ Quando solicitado pelo contratante.

1. O serviço deverá ser prestado no dia 18 de abril de 2023, no local e horário determinado no Objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
2. Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os recursos e insumos necessários para a prestação dos serviços, tais como: (pratos, copos, guardanapos, toalhas, jarras; equipe de apoio com uma pessoa).
3. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de eventuais materiais (vasilhames, toalhas, mesas) após o evento, bem como pelo ressarcimento em caso de eventuais prejuízos causados no local da prestação dos serviços.
4. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
5. É de responsabilidade da empresa participante todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a apresentação da proposta visando o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
6. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação dos serviços e/ou entrega, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
7. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e entrega da Nota Fiscal e atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços foram prestados em de acordo com o contratado.
8. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
9. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
10. Pedidos de Esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gamail.com, ou através do telefone (65) 3627 1887 nos seguintes horários: Das 08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
11. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
12. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
13. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2023.

Elaborado por:

Nome: Roseneide Soares de Souza

CPF nº: 616.295.291-68

Cargo: Coordenadora Administrativa

E-mail: rose.edusoares@gmail.com

Assinatura: _____

